

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DOCENTE****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: Isabel Cristina de Campos	SLAPE: 2190665
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 09/02/2015

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO**2.1. AULAS**

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TOTAL	CH SEMANAL	ORGANIZAÇÃO	
				SEM.	ANUAL
Ensino Médio Integrado	Aprender a aprender	30	1h30	x	
Ensino Médio Integrado	Tutoria. 2021.4 (Informática)	15	45min	x	
Licenciatura em Química	Estágio Supervisionado II (regular)	100	5h	x	x
	Estágio Supervisionado I (DP)	180			
Licenciatura em Química	Educação em Direitos Humanos (regular)	33	1h40	x	
	Educação em direitos humanos (DP)	30			
Licenciatura em Química	Didática para o Ensino de Ciências da Natureza	33	1h40	x	
Licenciatura em Química	Teorias da aprendizagem	33	1h40	x	

Licenciatura em Química	Gestão Escolar (Optativa)	30	1h30	x	
Engenharia de Controle e Automação	Educação em Direitos Humanos	36	2h	x	

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Estudo e planejamento	Segunda-feira	2h	8:20	10:20
Preparação, desenvolvimento e avaliação	Segunda-feira	2h	10:20	12:20

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao estudante	Quarta-feira	1h	18:00	19:00
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Quarta-feira	1h	19:00	20:00
Atendimento ao estudante	Sexta-feira	1h	15:30	16:30
Orientação de Monografia de Especialização	Sexta-feira	1h	18:20	19:20

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
JAC20220069	A atuação do licenciando em Química no Ensino Básico após período de isolamento social: contribuições e desafios.	10h	janeiro/2023

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL
Presidência - Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SCPPD)	semanal	4h
Participação: Comissão Permanente para Discussão e Avaliação Curricular	semanal	45min
Participação: Grupo de Trabalho para discussão dos assuntos relacionados aos cursos noturnos	semanal	30min
Comissão organizadora: SE ² PIN Campus 2022	semanal	1h

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	15h45min
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	10h
ATIVIDADE 3.2	-
ATIVIDADE 4	-
ATIVIDADE 5	6h15min
ATIVIDADE 6	-
TOTAL	<u>40</u>



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA DE CAMPOS, Servidor Docente**, em 01/08/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1864136** e o código CRC **41603018**.